

ENTRE O DISCURSO ESG E A PRÁTICA CONTÁBIL: DIVERGÊNCIAS NA MENSURAÇÃO DE CRÉDITOS DE CARBONO NO SETOR ENERGÉTICO BRASILEIRO

BETWEEN ESG DISCOURSE AND ACCOUNTING PRACTICE: DIVERGENCES IN THE MEASUREMENT OF CARBON CREDITS IN THE BRAZILIAN ENERGY SECTOR

ENTRE EL DISCURSO ESG Y LA PRÁCTICA CONTABLE: DIVERGÉNCIAS EN LA MEDICIÓN DE CRÉDITOS DE CARBONO EN EL SECTOR ENERGÉTICO BRASILEÑO

 <https://doi.org/10.56238/arev7n12-041>

Data de submissão: 03/11/2025

Data de publicação: 03/12/2025

Gustavo Martini

Graduando em Ciências Contábeis

Instituição: Centro Universitário Dinâmica das Cataratas (UDC)

E-mail: gustavomarti87@gmail.com

ORCID: <https://orcid.org/0009-0004-9182-7384>

Lattes: <https://lattes.cnpq.br/0916304722525219>

Marcos Rafael Habitzreuter Junior

Graduando em Ciências Contábeis

Instituição: Centro Universitário Dinâmica das Cataratas (UDC)

E-mail: marcos19hbz@gmail.com

ORCID: <https://orcid.org/0009-0008-1851-3257>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7232948359132606>

Leonor Venson de Souza

Doutora em Desenvolvimento Regional

Instituição: Universidade de Araraquara (UNIARA)

E-mail: leonor@udc.edu.br

ORCID: <https://orcid.org/0009-0000-2394-7086>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7626929006868142>

Fernanda Marcia Kumm

Doutora em Desenvolvimento Regional

Instituição: Universidade de Araraquara (UNIARA)

E-mail: fernandakumm@udc.edu.br

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2843-9985>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4593951062544373>

RESUMO

A crescente institucionalização do discurso ESG (Environmental, Social and Governance) consolidou um novo regime narrativo nas corporações contemporâneas. *Justifica-se esta investigação diante da crescente discrepancia entre compromissos climáticos declarados e a efetividade das métricas contábeis que deveriam sustentá-los, sobretudo em setores de alta materialidade socioambiental.* Contudo, sua adoção massiva tem sido acompanhada por críticas que apontam a predominância de práticas simbólicas, desconectadas de processos efetivos de mensuração e responsabilização ambiental. Este artigo investiga as divergências entre narrativa e prática no contexto da contabilização

dos créditos de carbono por empresas do setor energético brasileiro listadas na B3. A pesquisa, de abordagem qualitativa e documental, analisou demonstrações financeiras, notas explicativas e relatórios ESG de 18 companhias dos segmentos de petróleo, gás e biocombustíveis. Observou-se que apenas quatro delas (Raízen S.A., Refinaria de Petróleo Riograndense S.A., Ultrapar Participações S.A. e Vibra Energia S.A.) reconhecem e divulgam contabilmente seus créditos de carbono, majoritariamente como ativos intangíveis e provisões regulatórias derivadas do RenovaBio, em conformidade parcial com a OCPC 10, CVM 223/2024 e CTG 10. A análise revela discrepâncias significativas entre compromissos ESG declarados e transparência contábil efetiva, caracterizando um padrão de ESG performativo e reforçando riscos de greenwashing. O estudo contribui ao evidenciar fragilidades de governança climática no setor energético brasileiro e discutir os limites e possibilidades da contabilidade ambiental como instrumento de accountability em cenários de crise climática.

Palavras-chave: ESG. Contabilidade Ambiental. Créditos de Carbono. Governança. B3.

ABSTRACT

The rapid institutionalization of ESG (Environmental, Social and Governance) discourse has reshaped corporate narratives worldwide. *This investigation is justified by the increasing discrepancy between publicly declared climate commitments and the effectiveness of the accounting metrics that should substantiate them, especially in sectors with high socio-environmental materiality.* However, its widespread adoption has been accompanied by critiques pointing to symbolic practices disconnected from effective environmental measurement and accountability. This article investigates the divergences between discourse and practice in the accounting of carbon credits by energy companies listed on Brazil's B3 stock exchange. Using a qualitative and documentary approach, the study analyzed financial statements, explanatory notes and ESG reports from 18 firms in the oil, gas and biofuels sectors. Only four of them (Raízen S.A., Refinaria de Petróleo Riograndense S.A., Ultrapar Participações S.A. and Vibra Energia S.A.) effectively recognize and disclose carbon credits, mostly as intangible assets and regulatory provisions linked to RenovaBio, in partial compliance with OCPC 10, CVM 223/2024 and CTG 10. The findings reveal substantial gaps between ESG commitments and actual accounting transparency, evidencing a pattern of performative ESG and reinforcing greenwashing risks. The article contributes by highlighting governance weaknesses in Brazil's energy sector and discussing the potential and limitations of environmental accounting as an instrument of climate accountability amid global crisis.

Keywords: ESG. Environmental Accounting. Carbon Credits. Governance. Brazil.

RESUMEN

La creciente institucionalización del discurso ESG (Environmental, Social and Governance) ha consolidado un nuevo régimen narrativo en las corporaciones contemporáneas. *Esta investigación se justifica debido a la creciente discrepancia entre los compromisos climáticos declarados y la efectividad de las métricas contables que deberían sustentarlos, particularmente en sectores de alta materialidad socioambiental.* Sin embargo, su adopción masiva ha venido acompañada de críticas que señalan la predominancia de prácticas simbólicas, desconectadas de procesos efectivos de medición y de responsabilización ambiental. Este artículo investiga las divergencias entre narrativa y práctica en el contexto de la contabilización de los créditos de carbono por parte de empresas del sector energético brasileño listadas en la B3. La investigación, de enfoque cualitativo y documental, analizó estados financieros, notas explicativas e informes ESG de 18 compañías de los segmentos de petróleo, gas y biocombustibles. Se observó que solo cuatro de ellas (Raízen S.A., Refinaria de Petróleo Riograndense S.A., Ultrapar Participações S.A. y Vibra Energia S.A.) reconocen y divulgán contablemente sus créditos de carbono, en su mayoría como activos intangibles y provisiones regulatorias derivadas del

RenovaBio, en conformidad parcial con la OCPC 10, la Resolución CVM 223/2024 y la CTG 10. El análisis revela discrepancias significativas entre los compromisos ESG declarados y la transparencia contable efectiva, caracterizando un patrón de ESG performativo y reforzando riesgos de greenwashing. El estudio contribuye al evidenciar fragilidades en la gobernanza climática del sector energético brasileño y a discutir los límites y posibilidades de la contabilidad ambiental como instrumento de accountability en escenarios de crisis climática.

Palabras clave: ESG. Contabilidad Ambiental. Créditos de Carbono. Gobernanza.

1 INTRODUÇÃO

A agenda climática global reconfigurou, de maneira irreversível, as expectativas de transparência e responsabilidade socioambiental por parte das organizações. A partir dos relatórios do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC, 2023), da expansão dos instrumentos de disclosure climático, entendido como o processo de divulgação estruturada, transparente e padronizada de informações relevantes, especialmente aquelas relacionadas a riscos, impactos e estratégias ambientais (TCFD, 2017) e da consolidação dos padrões internacionais de sustentabilidade (ISSB/IFRS S1–S2), práticas corporativas passaram a ser analisadas por múltiplos stakeholders com base em critérios que ultrapassam a dimensão econômico-financeira.

Nesse cenário, a contabilidade deixa de ser apenas a “linguagem dos negócios”, nos termos de Iudícibus (2021), para se tornar a linguagem da legitimidade socioambiental, operando como instrumento de mediação entre impactos ambientais e responsabilização pública. Tal transformação reflete a tese de Gray, Bebbington e Larrinaga (2009), segundo a qual a contabilidade é simultaneamente técnica e política, pois organiza símbolos, produz narrativas e seleciona o que será visível e invisível na esfera pública.

O discurso ESG tornou-se hegemônico, sendo adotado por corporações como estratégia comunicativa indispensável para atrair investidores, acessar mercados e sinalizar conformidade climática (Kotsantonis, Pinney & Serafeim, 2016). Contudo, Tariq Fancy (2021), ex-diretor de sustentabilidade da BlackRock, argumenta que grande parte das práticas ESG não altera substancialmente o comportamento ambiental das empresas, operando como um “placebo financeiro” que mascara a manutenção de modelos econômicos destrutivos.

No Brasil, o setor energético, especialmente petróleo, gás e biocombustíveis, ocupa posição central nas emissões nacionais de gases de efeito estufa (GEE), possuindo capacidade técnica e financeira para mitigar impactos, mas também forte exposição reputacional. O país estruturou recentemente marcos normativos essenciais, como a Resolução CVM 223/2024, o CTG 10 e a OCPC 10, que finalmente padronizam o tratamento contábil dos créditos de carbono. Ainda assim, persiste uma lacuna entre a narrativa ESG e a mensuração contábil efetiva, indicando baixa aderência às exigências de transparência. A pergunta que guia este artigo é: Como as empresas do setor energético brasileiro mensuram, registram e divulgam créditos de carbono, e quais divergências emergem entre o discurso ESG e a prática contábil?

O objetivo geral é analisar criticamente as metodologias, evidências e omissões contábeis relacionadas aos créditos de carbono em empresas de energia listadas na B3. Os objetivos específicos envolvem: identificar empresas que efetivamente evidenciam créditos de carbono; avaliar sua

aderência às normas recém-estabelecidas; investigar a relação entre discurso ESG e prática contábil; e discutir implicações para governança e riscos de greenwashing.

A relevância do estudo reside na urgência climática, nas pressões regulatórias e na necessidade de mecanismos de accountability robustos. A contabilidade ambiental cumpre papel estratégico ao tornar visíveis externalidades ambientais, contribuindo para reduzir assimetrias informacionais e fortalecer a governança climática.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial teórico que fundamenta este estudo articula contribuições da contabilidade ambiental, da literatura crítica do ESG, dos debates sobre governança climática e das discussões recentes a respeito da integridade dos mercados de carbono. Essas perspectivas oferecem uma base sólida para compreender como práticas de mensuração, reconhecimento e divulgação se relacionam com pressões institucionais, riscos reputacionais e estruturas regulatórias. A seguir, apresentam-se os principais eixos conceituais que sustentam a análise.

2.1 CONTABILIDADE AMBIENTAL E A VISIBILIDADE DO IMPACTO

A contabilidade ambiental surge como uma tentativa de incorporar aos sistemas contábeis informações que, por longos períodos, foram tratadas como externalidades invisíveis. Gray, Owen e Adams (2014) observam que a contabilidade financeira tradicional tende a priorizar indicadores monetários, relegando a segundo plano impactos socioambientais relevantes e contribuindo, assim, para a manutenção de estruturas econômicas insustentáveis.

Essa limitação é parcialmente mitigada pela expansão da contabilidade ambiental, que, segundo Ribeiro (2021), amplia a capacidade das organizações de mensurar custos, investimentos, passivos e receitas ambientais, oferecendo instrumentos capazes de tornar mais transparentes suas interações com o meio ambiente. Nessa linha, Tinoco e Kraemer (2011) enfatizam a necessidade de rigor no reconhecimento de obrigações ambientais. Os autores afirmam que,

Com referência ao registro, ao reconhecimento e à evidenciação das provisões ambientais nas demonstrações contábeis deve mencionar-se que a grande maioria das legislações [...] só permitem o correspondente registro quando pagas as indenizações decorrentes de danos causados ao meio ambiente, ou quando existirem fortes evidências de danos que terão de ser resarcidos ou indenizados (Tinoco; Kraemer, 2011, p. 145).

Tal perspectiva evidencia o descompasso entre a demanda social por transparência e as exigências normativas para reconhecimento contábil, dificultando a tempestividade da informação

socioambiental. A consolidação de instrumentos como o Relato Integrado, a TCFD e os novos padrões IFRS S1/S2 reforça a tendência global de integrar desempenho financeiro e não financeiro, ampliando a importância do disclosure socioambiental como instrumento de governança.

2.2 ESG, GOVERNANÇA CLIMÁTICA E A CRÍTICA AO PERFORMATIVO

A ascensão do ESG consolidou uma linguagem global de governança corporativa, incorporada por empresas, investidores e organismos multilaterais. Kotsantonis, Pinney e Serafeim (2016) destacam que fatores ESG influenciam o desempenho de longo prazo, afetando risco, retorno e custo de capital, o que justifica sua crescente institucionalização.

No entanto, a literatura recente aponta que grande parte dessas práticas se constitui de mecanismos performativos, mais associados à comunicação estratégica do que a mudanças materiais na estrutura produtiva. Tariq Fancy (2021), ex-executivo da BlackRock, critica a superficialidade de iniciativas climáticas corporativas, afirmando que elas frequentemente se comportam como instrumentos simbólicos que pouco alteram modelos de negócios intensivos em emissões.

Larcker e Watts (2020) reforçam esse argumento ao evidenciar inconsistências metodológicas e a ausência de métricas sólidas para avaliação ESG, o que eleva a margem para arbitrariedades. Essa crítica ecoa a noção de governança climática apresentada por Schaltegger e Burritt (2017), para quem processos de mensuração, verificação e accountability devem ser integrados ao processo decisório e não apenas utilizados como ferramentas reputacionais.

2.3 MERCADO DE CARBONO, CBIOS E QUESTÕES DE INTEGRIDADE

O mercado de carbono global movimenta bilhões de dólares, mas enfrenta críticas sobre sua integridade estrutural, especialmente no mercado voluntário, onde problemas de adicionalidade, dupla contagem e fragilidade metodológica são recorrentes (ICVCM, 2023).

O *Integrity Council for the Voluntary Carbon Market* (ICVCM) é um organismo internacional independente criado para estabelecer padrões mínimos de qualidade nesse mercado. Em 2023, o Conselho publicou os *Core Carbon Principles* (CCPs), conjunto de critérios que determina que créditos voluntários devem representar reduções ou remoções reais, adicionais e verificáveis de gases de efeito estufa, assegurando rastreabilidade, verificação independente e salvaguardas socioambientais. A atuação do ICVCM busca corrigir falhas históricas do mercado voluntário, ampliando sua credibilidade e mitigando riscos de *greenwashing*.

No Brasil, o RenovaBio constitui o principal arcabouço regulatório para emissão e negociação de Créditos de Descarbonização (CBIOS), os quais são vinculados à eficiência energética e à

intensidade de carbono dos biocombustíveis. A Lei nº 15.042/2024 e a Resolução CVM 223/2024 estabeleceram critérios obrigatórios de contabilização desses ativos, operacionalizados pela OCPC 10 e pelo CTG 10, que classificam os agentes como originadores, intermediários ou usuários finais.

Apesar dos avanços normativos, a adoção setorial permanece heterogênea. As empresas do setor energético diferem quanto ao nível de detalhamento metodológico, à internalização das normas e ao grau de maturidade na mensuração e divulgação de créditos de carbono, revelando fragilidades de governança e inconsistências na qualidade do *disclosure*.

2.4 SETOR ENERGÉTICO BRASILEIRO: LEGITIMIDADE, RISCO E PRESSÃO SOCIAL

As empresas do setor energético, em especial as petrolíferas, ocupam posição estratégica nas emissões de gases de efeito estufa e enfrentam crescente pressão de órgãos reguladores, investidores e sociedade civil. Lins (2015) destaca que organizações de alto impacto ambiental tendem a utilizar comunicações socioambientais como estratégias de legitimação diante de questionamentos públicos. Segundo o autor, “empresas de alto impacto ambiental recorrem à comunicação socioambiental como mecanismo de legitimação simbólica diante de pressões externas crescentes” (Lins, 2015, p. 7).

Esse processo revela um tensionamento entre discurso e prática, especialmente no Brasil, onde empresas energéticas figuram simultaneamente como protagonistas das discussões climáticas e como agentes com padrões heterogêneos de governança e transparência. Assim, tornam-se elementos centrais nas análises sobre qualidade do *disclosure*, riscos reputacionais, desempenho ambiental e *accountability* climática.

3 METODOLOGIA

A pesquisa adota abordagem qualitativa, de natureza exploratória e orientação crítico-interpretativa. Optou-se pelo método documental por permitir a análise de materiais produzidos pelas próprias empresas, tais como demonstrações financeiras, notas explicativas, formulários de referência e relatórios ESG.

Foram examinadas 18 companhias do setor energético listadas na B3, abrangendo os segmentos de petróleo, gás e biocombustíveis. O recorte temporal considerou os exercícios de 2023 e 2024, período marcado pela consolidação de novos marcos normativos para a contabilização de créditos de carbono no Brasil.

A análise de conteúdo foi estruturada em cinco categorias: (i) existência de registro contábil de créditos de carbono ou CBIOs; (ii) classificação contábil adotada; (iii) aderência às normas aplicáveis (OCPC 10, CTG 10 e Resolução CVM 223/2024); (iv) coerência entre informações ambientais

divulgadas em relatórios ESG e aquelas evidenciadas nas demonstrações financeiras; e (v) indícios de ESG performativo ou práticas potencialmente caracterizadas como *greenwashing*.

A principal limitação do estudo decorre da indisponibilidade das premissas internas utilizadas pelas empresas para mensuração e valoração dos créditos de carbono, o que exige interpretações fundamentadas unicamente nos *disclosures* públicos disponíveis.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A análise dos dados coletados permitiu identificar padrões, assimetrias e inconsistências na forma como as empresas do setor energético brasileiro reconhecem, mensuram e divulgam créditos de carbono. Os resultados evidenciam um descompasso significativo entre compromissos climáticos declarados e práticas contábeis efetivamente adotadas, revelando fragilidades de governança, riscos de *greenwashing* e baixa maturidade regulatória. A seguir, apresentam-se os principais achados do estudo.

4.1 PANORAMA GERAL DAS 18 EMPRESAS ANALISADAS

Entre as 18 empresas analisadas, 14 não apresentam qualquer registro contábil de créditos de carbono, apesar de muitas divulgarem metas climáticas e compromissos de descarbonização. Essa discrepância reforça a tese de Gray (2006) sobre os “silêncios contábeis”, segundo a qual a ausência de registro também comunica, e comunica risco, opacidade e inconsistência discursiva. Para sintetizar esse cenário, apresenta-se, a seguir, o quadro 1 com a distribuição dos resultados encontrados.

Quadro 1 - Evidenciação dos Créditos de Carbono pelas Empresas do Setor Energético (B3 – 2023/2024).

Categoria analisada	Empresas (n=18)	Percentual	Observações
Empresas que reconhecem créditos de carbono	4	22%	Registro parcial, com fragilidades metodológicas.
Empresas que não fazem qualquer registro	14	78%	Forte inconsistência entre discurso ESG e prática contábil.
Classificação contábil mais utilizada	Intangível	–	Principalmente CBIOs vinculados ao RenovaBio.
Aderência plena às normas (OCPC 10, CTG 10, CVM 223/2024)	0	0%	Nenhuma empresa cumpre integralmente todas as exigências.
Inconsistências entre relatório ESG e DF	7	39%	Lacunas entre narrativas e evidências contábeis.
Indícios de ESG performativo / greenwashing	12	67%	Empresas declararam compromissos, mas não registram créditos, passivos ou provisões ambientais.

Fonte: Elaborado pelos autores (2025).

O quadro reforça que a ausência de reconhecimento contábil é o padrão dominante, e não a exceção. Tal cenário sugere baixa integração entre estratégias climáticas divulgadas e os sistemas formais de mensuração, registro e *disclosure*.

4.2 AS QUATRO EMPRESAS QUE REGISTRAM CRÉDITOS DE CARBONO

Das 18 empresas analisadas, apenas quatro reconhecem créditos de carbono em suas demonstrações. A **Raízen S.A.** apresenta o disclosure mais consistente, com registro de CBIOs como ativo intangível e provisões associadas ao RenovaBio. A **Refinaria Riograndense** reconhece créditos, porém com notas explicativas excessivamente sintéticas, o que compromete a verificabilidade da informação. A **Ultrapar** evidencia créditos e obrigações climáticas, mas apresenta inconsistências entre o relatório ESG e as demonstrações financeiras. Já a **Vibra Energia** cumpre parcialmente as normas aplicáveis, mas não detalha os critérios utilizados para mensuração ou as premissas de fair value (*valor justo*), conceito definido pelo CPC 46/IFRS 13 como o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado. A ausência dessa informação compromete a transparência e impede a avaliação da adequação da mensuração realizada. Mesmo entre as empresas que realizam registro contábil, observam-se fragilidades metodológicas e baixa padronização.

4.3 DIVERGÊNCIAS ENTRE DISCURSO E PRÁTICA: O ESG PERFORMATIVO

A contradição mais evidente emerge quando empresas afirmam neutralidade climática, metas de redução de emissões e compromissos amplos, mas não registram contabilmente créditos, provisões ou passivos ambientais. Tal cenário aproxima-se do conceito de **ESG performativo**, em que a comunicação institucional se torna mais relevante que as práticas materialmente implementadas. A seguir, apresenta-se o quadro 2 com um comparativo que sintetiza essas divergências.

Dimensão	Evidências no discurso ESG	Evidências nas demonstrações financeiras	Interpretação
Neutralidade climática	Metas de <i>net-zero</i> amplamente declaradas	Ausência de provisões e créditos registrados	Risco de <i>greenwashing</i>
Redução de emissões	Planos estratégicos e compromissos públicos	Não há metodologia de mensuração auditável	ESG performativo
Mercado de carbono	Participação voluntária declarada	Falta de registro, mensuração e fair value	Baixa maturidade contábil
Governança climática	Comitês, políticas e relatórios amplos	Inconsistência entre DF e relatórios ESG	Falhas de integração da governança
Transparência	Relatórios anuais extensos	Lacunas contábeis significativas	Assimetria informacional

Fonte: Elaborado pelos autores (2025).

4.4 IMPLICAÇÕES PARA GOVERNANÇA, RISCO E POLÍTICAS PÚBLICAS

As lacunas de *disclosure* identificadas comprometem:

- a) a comparabilidade entre empresas;

- b) o funcionamento eficiente do mercado regulado de carbono;
- c) a confiabilidade das análises de risco climático;
- d) a verificação das obrigações ambientais futuras;
- e) a integridade dos compromissos de neutralidade;
- f) a relação de transparência com stakeholders.

O setor energético, dada sua posição estratégica no inventário nacional de emissões, deveria liderar a adoção de práticas consistentes de mensuração contábil e disclosure climático. Porém, os resultados apontam para atraso regulatório, baixa padronização e fragilidades de governança climática.

5 CONCLUSÃO

A análise realizada evidencia que a narrativa ESG no setor energético brasileiro permanece distante de práticas contábeis efetivamente consistentes. Entre as 18 empresas analisadas, apenas quatro reconhecem créditos de carbono em suas demonstrações, e mesmo essas apresentam limitações metodológicas, insuficiência de detalhamento e ausência de premissas claras de mensuração. O cenário confirma a persistência de silêncios contábeis, opacidades informacionais e tensionamentos evidentes entre discurso e prática, configurando um ambiente propício ao ESG performativo e ao risco de *greenwashing* estrutural.

O avanço regulatório representado pela Resolução CVM 223/2024, pelo CTG 10 e pela OCPC 10 constitui um marco importante, mas ainda insuficiente para consolidar padrões robustos de mensuração e evidenciação climática. Sem enforcement efetivo, padronização compulsória, transparência metodológica e integração entre governança corporativa e contabilidade ambiental, tende a prevalecer uma adoção superficial do ESG, utilizada como ferramenta reputacional mais do que como instrumento de responsabilização socioambiental (*accountability*).

As contribuições deste estudo concentram-se em demonstrar:

- (i) as lacunas de *disclosure* ambiental no setor energético;
- (ii) as inconsistências entre narrativas ESG e registros contábeis;
- (iii) a necessidade de aprimoramento das práticas de mensuração e reconhecimento de créditos de carbono;
- (iv) a urgência de políticas públicas e regulamentações mais coercitivas para evitar arbitrariedades e assimetrias informacionais.

Pesquisas futuras podem aprofundar análises longitudinais, avaliar impactos financeiros da evidenciação climática, investigar correlações entre disclosure e risco socioambiental, além de

promover comparações internacionais que permitam compreender o posicionamento do Brasil diante das melhores práticas globais de governança climática.

Em síntese, fortalecer a contabilidade ambiental como instrumento de visibilidade, controle e *accountability* é condição indispensável para que o ESG ultrapasse o campo discursivo e alcance efetividade na transição para modelos produtivos sustentáveis.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 15.042, de 2024. Institui diretrizes para o mercado regulado de carbono no Brasil.

CPC 46 – Comitê de Pronunciamentos Contábeis. *Mensuração do valor justo*. Brasília, 2012.

CVM. Resolução CVM nº 223, de 2024. Dispõe sobre a divulgação de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade.

FANCY, T. *The secret diary of a “sustainable investor”*. 2021. Disponível em: <https://medium.com>. Acesso em: 28 nov. 2025.

GRAY, R.; BEBBINGTON, J.; LARRINAGA, C. *Sustainability accounting and accountability*. 2. ed. London: Routledge, 2009.

GRAY, R.; OWEN, D.; ADAMS, C. *Accounting and accountability: changes and challenges in corporate social and environmental reporting*. London: Prentice Hall, 2014.

ICVCM – Integrity Council for the Voluntary Carbon Market. *Core Carbon Principles and Program Assessment Framework*. 2023. Disponível em: <https://icvcm.org>. Acesso em: 25 nov. 2025.

IPCC – Intergovernmental Panel on Climate Change. *Climate Change 2023: Synthesis Report*. Geneva: IPCC, 2023.

IUDÍCIBUS, S. *Teoria da contabilidade*. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

KOTSANTONIS, S.; PINNEY, C.; SERAFEIM, G. *ESG integration in investment management: myths and realities*. *Journal of Applied Corporate Finance*, v. 28, n. 2, 2016.

LARCKER, D.; WATTS, E. *Where's the greenium? ESG disclosure and firm valuation*. Stanford: Stanford University, 2020.

LINS, L. dos S. *Introdução à gestão ambiental empresarial: abordando economia, direito, contabilidade e auditoria*. Rio de Janeiro: Atlas, 2015. E-book. p. 7.

OCPC 10 – Comitê de Pronunciamentos Contábeis. *Créditos de carbono, permissões de emissão e CBIOs*. Brasília, 2023.

RIBEIRO, M. *Contabilidade ambiental: teoria e prática*. São Paulo: Atlas, 2021.

SCHALTEGGER, S.; BURRITT, R. *Contemporary environmental accounting: issues, concepts and practice*. London: Routledge, 2017.

TCFD – Task Force on Climate-related Financial Disclosures. *Recommendations of the TCFD*. Basel: Financial Stability Board, 2017.

TINOCO, E.; KRAEMER, M. E. P. *Contabilidade e gestão ambiental*. 3. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2011. p. 169.